



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 199, DE 27 DE AGOSTO DE 1953.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.495,00 PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO EM MOEDA CORRENTE.

LINO GRINGS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.495,00, SOB O CÓDIGO 8.99.4, PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO EM MOEDA CORRENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 149, DE 12 DE AGOSTO DE 1952.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 27 DE AGOSTO DE 1953.


LINO GRINGS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO